



LEI Nº1.264/2017

ALTERA A LEI 1152 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE VIÇOSA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

O prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º- Fica alterado o art. 1º, inciso I, alínea “c”, e inclui a alínea “h”, passando a ter a seguinte redação:

c) Rua Danilo Falqueto – Início na Avenida Prefeito Nicolau Falchetto até a ponte do Rio Viçosa, onde se inicia a Estrada Alto Bananeiras.

h) Estrada Alto Bananeiras – Início na Rua Danilo Falqueto, na ponte do Rio Viçosa, até a Comunidade Alto Bananeiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 14 de setembro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 21 de setembro de 2017


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

Autoria: Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br